



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1427/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA FISCO CONSULTORIA E
SISTEMAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31 SSP BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, representado pela Sra. **PATRÍCIA KARINE GUEDES DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.289.052/0001-02**, situada na Av. 17 de abril, 234 – térreo – Centro, Capela do Alto Alegre - Bahia, CEP 44.645-000, neste ato representada por **JOSÉ MÁRIO SOUZA DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 937.987.765-04, RG nº 05779991-17 órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida 17 de Abril, nº 234, Centro, Capela do Alto Alegre – BA, CEP 44.645-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 1213/2024, originário do Contrato nº 1427/2022.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 1427/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de programa de informática para o setor de tributos da prefeitura municipal de Cruz das Almas - Bahia.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula Quarta do Prazo do contrato original nº. 1427/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de programa de informática para o setor de tributos da prefeitura municipal de Cruz das Almas - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia - Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

000035



Município de Cruz
das Almas - Bahia

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1427/2022, por mais 12 (doze) meses, portanto do período entre 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

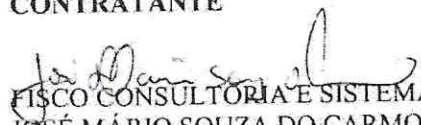
Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 12 de agosto de 2024.

Município de Cruz das Almas
Ednaldo José Ribeiro
CONTRATANTE

Patricia Karine Guees de Oliveira da Silva
**Secretária Municipal da Fazenda
INTERVENIENTE**


FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
JOSÉ MÁRIO SOUZA DO CARMO
CONTRATADA

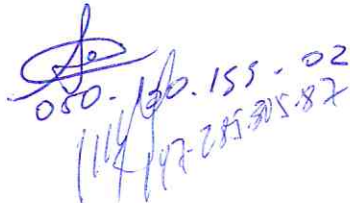
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


080.106.155-02
114.197.285-82

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba, 12 de agosto de 2024.


João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772